



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020240135791

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

EMERSON DE JORGE PLA PUJADES

RNP: **0706693264**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Registro: **8956/D-DF**

Empresa contratada: **AMANDA SOARES DE SOUZA FREITAS EIRELI - Registro CREA-GO: 31108**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

CPF/CNPJ: **36.862.621/0001-21**

Quadra 10 Quadra 8, Nº 01

Bairro: Centro

CEP: 72880-461

Quadra: 10 Lote: A.ESP

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Cidade: Cidade Ocidental-GO

E-Mail: **emersonpla@yahoo.com**

Fone: (61)996396244

Contrato: 219/2023

Celebrado em: 01/12/2023

Valor Obra/Serviço R\$: 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Quadra SQ 01, Nº SN

Bairro: CENTRO

CEP: 72880-000

Quadra: 01 Lote: A ESP

Complemento: **ÁREA PÚBLICA**

Cidade: CIDADE OCIDENTAL-GO

Data de Inicio: 01/12/2023

Previsão término: 01/12/2024

Coordenadas Geográficas: -16.103914,-47.948475

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

CPF/CNPJ: **36.862.621/0001-21**

E-Mail: **engenharia@cidadeocidental.go.gov.br**

Fone: (61) 36251322

Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

Possui arrendatário?: **NÃO**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

PROJETO EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS/ESPECIAIS PARA FINS ESPECIAIS
ORÇAMENTO EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS/ESPECIAIS PARA FINS ESPECIAIS
PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO
PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO
PROJETO PAVIMENTACAO DE CONCRETO
PROJETO PAVIMENTACAO ASFALTICA
PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS

Quantidade Unidade

1.369,00 METROS QUADRADOS
1.369,00 METROS QUADRADOS
1.369,00 METROS QUADRADOS
1.369,00 METROS QUADRADOS
2.087,00 METROS QUADRADOS
2.412,00 METROS QUADRADOS
70,00 QUILOVOLTS-AMPERE

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETOS COMPLEMENTARES E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____, _____ de _____ de _____
Data

EMERSON DE JORGE PLA PUJADES - CPF: 578.965.181-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - CPF/CNPJ:
36.862.621/0001-21

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 99,64	Registrada em 03/07/2024	Valor Pago R\$ 99,64	Nosso Numero 28320690124184874	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT/CAO
-------------------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-----------------------